

Número do Processo: 69/22.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

PROJETO DE RESOLUÇÃO. CÓDIGO DE ÉTICA E  
DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.  
VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que “institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Anápolis”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável exarado pelos nobres Vereadores titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a propositura é oportuna e conveniente, tendo em vista ser indispensável a existência de um ato normativo que regulamente os deveres e as vedações dos parlamentares da Câmara do município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

de

de 2022.

*Jackson Charles O. D. Santana*  
Vereador

Vereador(a) Relator(a)  
João Batista Feitosa  
(Jelle Feitosa)  
Vereador - PP

*Delcimar Fortunato Felix*  
Vereador

*Assinatura da MESA em*  
*25 de Maio de 2022*  
*Reinaldo F. S. S. Ribeiro*  
*Presidente*  
*Delcimar Fortunato Felix*  
*Vereador*  
*João Batista Feitosa*  
*Vereador*  
*Palácio de Santana,*  
*Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14*  
*Bairro Jundiaí, Anápolis-go*  
*CEP: 75110-330*  
*anapolis.go.leg.br*